

ESTADO DA PARAÍBA

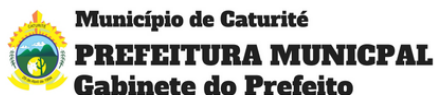
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE SETEMBRO – Segunda-feira, 09 de setembro de 2019 II EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N°. 113/2019

Caturité, 03 de Setembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

Considerando que o abandono de emprego constitui falta grave hábil à aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 107, X c/c o art. 121, II, ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que foi aberto processo administrativo disciplinar PAD n° 001/2019, no qual a servidora TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA foi devidamente notificada para apresentar defesa/manifestação e não apresentou qualquer justificativa sobre as ausências continuadas e reiteradas ao trabalho;

Considerando que ficou apurado no citado PAD o abandono de emprego pela servidora, já que faltou ao trabalho sem justificativa por mais de 30 (trinta) dias seguidos;

Considerando, ainda, que a própria servidora manifestou desinteresse em continuar no exercício do cargo, tendo apresentado requerimento formal de exoneração em 30 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, titular da matrícula funcional n°. 120021194-9, nomeada para o cargo efetivo através da Portaria n°. 071, de 01 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE SETEMBRO –
SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019
II EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com